ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 041/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A contratação de fornecimento de oxigênio medicinal para as unidades de saúde municipais se faz necessária com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento de prestado à população. O oxigênio é um insumo essencial para a estabilização de pacientes em situações críticas, sendo amplamente utilizado tanto nas unidades, inclusive na UBS Centro que atua em regime de 24 horas, quanto nas ambulâncias que realizam os atendimentos móveis.

O gás será fornecido em cargas de 1 m³, 3 m³ e 10 m³, em cilindros em comodato quando necessários, sem cobrança separada. Admite-se recarga de cilindros próprios da Administração, desde que aptos e compatíveis com as normas aplicáveis.

Em situações regulares, a necessidade de reposição do oxigênio medicinal ocorre, em média, uma vez por semana. No entanto, em casos de maior demanda ou emergências, essa frequência pode chegar a até três vezes por semana, o que exige um fornecimento contínuo e eficiente, sem interrupções.

Portanto, a contratação do fornecimento de oxigênio medicinal é uma medida indispensável para assegurar a assistência adequada aos pacientes, promovendo um ambiente de cuidado seguro, eficaz e alinhado às boas práticas de atendimento em saúde pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A aquisição de oxigênio medicinal para as unidades de saúde municipais, já constam no Plano Anual de Contratações (PAC), sendo uma demanda continua nas unidades de saúde municipais e em transportes com as ambulâncias. A contratação é necessária e legítima**,** pois trata-se de um insumo essencial para o atendimento de urgência, utilizado tanto na unidade quanto na ambulância, estando alinhada ao interesse público e à continuidade dos serviços de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Fornecimento de oxigênio medicinal, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,5%, por fabricante ou distribuidor legalmente habilitado. Os cilindros devem atender às normas sanitárias e de segurança aplicáveis. O fornecimento será parcelado, conforme solicitações da Secretaria de Saúde, com previsão de reposição semanal e possibilidade de até três entregas por semana em períodos de maior demanda. O atendimento emergencial deverá estar disponível inclusive em finais de semana e feriados, com entrega em até 24 horas da solicitação. A organização logística será de responsabilidade da contratada, sem exigência de sede local, visitas presenciais periódicas ou frota própria. A comprovação documental será limitada às licenças e autorizações legalmente exigíveis para a atividade efetivamente exercida, admitidos documentos equivalentes válidos. A contratada deverá substituir cilindros defeituosos sem ônus e manter canal de atendimento emergencial.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	DESCRIÇÃO
1	Oxigênio medicinal, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,5%, fornecimento por carga de 1 m³, em cilindro compatível com as normas vigentes, em comodato quando necessário, ou recarga de cilindro próprio apto ao uso. Quantidade máxima estimada: 100 cargas; mínima por solicitação: 1.
2	Oxigênio medicinal, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,5%, fornecimento por carga de 3 m³, em cilindro compatível com as normas vigentes, em comodato quando necessário, ou recarga de cilindro próprio apto ao uso. Quantidade máxima estimada: 100 cargas; mínima por solicitação: 1.
4	Oxigênio medicinal, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,5%, fornecimento por carga de 10 m³, em cilindro compatível com as normas vigentes, em comodato quando necessário, ou recarga de cilindro próprio apto ao uso. Quantidade máxima estimada: 100 cargas; mínima por solicitação: 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 FMS – MUNICIPIO DE BARRA VELHA/SC			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR**
1	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 1m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 76,28**
2	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 3m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 108,57**
3	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 10m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 179,05**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025/FMS CONTRATO Nº 03/2025/FMS – MUNICIPIO DE JAGUARUNA/SC			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR**
1	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 1m³, incolor, inodoro,	**1**	**R$ 115,25**

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.		
2	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 3m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 148,25**
3	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 10m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 263,95**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/FMS – MUNICIPIO DE RIO DO SUL/SC			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR**
1	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 1m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 111,00**
2	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 3m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 95,00**
3	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 10m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 125,00**

Item	Descrição/Especificação	Média
1	Oxigênio medicinal, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,5%, fornecimento por carga de 1 m³, em cilindro compatível com as normas vigentes, em comodato quando necessário, ou recarga de cilindro próprio apto ao uso.	R$100,84
2	Oxigênio medicinal, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,5%, fornecimento por carga de 3 m³, em cilindro compatível com as normas vigentes, em comodato quando necessário, ou recarga de cilindro próprio apto ao uso.	R$117,27

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

3	Oxigênio medicinal, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,5%, fornecimento por carga de 10 m³, em cilindro compatível com as normas vigentes, em comodato quando necessário, ou recarga de cilindro próprio apto ao uso.	R$189,33

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Foram consideradas as alternativas de aquisição de cilindros próprios e fornecimento de gás com cilindros em comodato quando necessário. A segunda solução evita a aquisição de novos recipientes e transfere à fornecedora a manutenção dos cilindros cedidos. Propõe-se pregão eletrônico para registro de preços, para compras parceladas conforme demanda. Os registros de outras contratações indicados no item 6 são referências de preço, não atas às quais se pretende aderir. A comparação econômica e a disponibilidade de fornecedores deverão ser documentadas nos autos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Estimativa conforme referências abaixo: 100 cargas de cada capacidade, a R$ 100,84 (1 m³), R$ 117,27 (3 m³) e R$ 189,33 (10 m³), total de R$ 40.744,00. Os valores correspondem às médias arredondadas das três referências.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 FMS – MUNICIPIO DE BARRA VELHA/SC			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR**
1	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 1m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 76,28**
2	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 3m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 108,57**
3	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 10m³, incolor,	**1**	**R$ 179,05**

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025/FMS CONTRATO Nº 03/2025/FMS – MUNICIPIO DE JAGUARUNA/SC			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR**
1	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 1m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 115,25**
2	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 3m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 148,25**
3	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 10m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 263,95**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/FMS – MUNICIPIO DE RIO DO SUL/SC			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR**
1	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 1m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 111,00**
2	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 3m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 95,00**
3	OXIGENIO MEDICINAL: Gás uso medicinal, em cilindro de de acordo com a legistalção vigente com capacidade de 10m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%. Fornecer cilindros em comodato.	**1**	**R$ 125,00**

Item	Descrição/Especificação	Média
1	Oxigênio medicinal, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,5%, fornecimento por carga de 1 m³, em cilindro	R$100,84

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	compatível com as normas vigentes, em comodato quando necessário, ou recarga de cilindro próprio apto ao uso.	
2	Oxigênio medicinal, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,5%, fornecimento por carga de 3 m³, em cilindro compatível com as normas vigentes, em comodato quando necessário, ou recarga de cilindro próprio apto ao uso.	R$117,27
3	Oxigênio medicinal, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,5%, fornecimento por carga de 10 m³, em cilindro compatível com as normas vigentes, em comodato quando necessário, ou recarga de cilindro próprio apto ao uso.	R$189,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta visa atender à demanda contínua por oxigênio medicinal, grau farmacêutico, destinado ao uso nas unidades de saúde municipais, inclusive na UBS Centro que atua com o regime 24 horas e também nas ambulâncias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, assegurando o suporte vital necessário aos atendimentos de urgência e emergência prestados à população.

O fornecimento será realizado em cilindros em comodato quando necessário, ou mediante recarga de cilindros próprios aptos, sem indicação de marca ou fabricante, observada a pureza mínima de 99,5% e a legislação aplicável.

O fornecimento será parcelado, conforme solicitações da Secretaria de Saúde, com previsão de reposição semanal e possibilidade de até três entregas por semana em períodos de maior demanda. O atendimento emergencial deverá estar disponível inclusive em finais de semana e feriados, com entrega em até 24 horas da solicitação. A organização logística será de responsabilidade da contratada, sem exigência de sede local, visitas presenciais periódicas ou frota própria.

Serão exigidos documentos sanitários pertinentes à atividade exercida, conforme legislação vigente, sem exigir do distribuidor autorização exclusiva de fabricante.

Além do fornecimento regular, a empresa deverá prestar assistência técnica adequada, com substituição imediata de cilindros que apresentem falhas ou não estejam em condições ideais de uso. O suporte deverá incluir um canal de atendimento direto para acionamento em situações emergenciais, com pronta resposta para garantir a continuidade dos serviços.

A contratação dessa solução assegura o fornecimento ininterrupto de um insumo essencial à vida, garantindo segurança aos pacientes, suporte adequado aos profissionais de saúde e a continuidade dos atendimentos de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de controle e regulamentação sanitária.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Propõe-se o julgamento pelo menor preço global de lote único, composto pelas três capacidades de oxigênio medicinal, com preços máximos unitários. O fornecimento integrado pode reduzir deslocamentos, custos de frete e dificuldades de gestão dos cilindros em comodato, favorecendo a continuidade do abastecimento da UBS e das ambulâncias. A adjudicação por item, contudo, pode ampliar a participação de fornecedores e deve ser comparada com a solução agrupada. Nos termos do art. 82, § 1º, e do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, a adoção do lote único fica condicionada à demonstração, nos autos, da inviabilidade da adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica do agrupamento, mediante levantamento de fornecedores e comparação de custos e logística. Não se presume tal vantagem apenas pela essencialidade do insumo. Caso não demonstrada, deverá ser adotado julgamento por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A solução com comodato evita custos de aquisição de recipientes cedidos. Os preços de referência deverão ser validados quanto à atualidade e comparabilidade.

A logística de reposição organizada pela contratada permite melhor aproveitamento dos recursos humanos, liberando as equipes de saúde para focarem no atendimento aos pacientes. Além disso, o fornecimento padronizado e regular assegura a qualidade do material utilizado, evita desperdícios e reduz riscos operacionais, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Capacitar servidores para fiscalização e gestão contratual para garantir a eficiência, o cumprimento de requisitos legais e contratuais, bem como a transparência na administração pública.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme portaria 237/2026:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO

Fiscal de Contrato: CHARLINE AMÁLIA PAGLIARI

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não Há contrato vigente ou correlatado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de oxigênio medicinal possui baixo impacto ambiental, mas requer cuidados com o uso de energia na produção, transporte e descarte de cilindros. Para mitigar esses efeitos, os cilindros serão

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

fornecidos em regime de comodato e reutilizados, reduzindo a geração de resíduos. A empresa contratada deverá adotar logística reversa para a destinação adequada de cilindros danificados, além de seguir práticas de eficiência energética sempre que possível. O transporte e o manuseio também deverão cumprir as normas ambientais e de segurança vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando a essencialidade do oxigênio medicinal para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde, incluindo urgências e emergências atendidas na UBS Centro pôr dispor de atendimento 24 horas e também nas ambulâncias do município, conclui-se que a contratação proposta está plenamente adequada à necessidade apresentada.

A solução atende aos requisitos técnicos, operacionais e legais, assegurando fornecimento contínuo, seguro e regular, com reposição programada e em situações emergenciais. A utilização de cilindros em regime de comodato, o cumprimento das normas sanitárias e ambientais, e a garantia de assistência técnica e logística reversa reforçam a viabilidade e a eficiência da contratação.

A solução é tecnicamente adequada à necessidade descrita, condicionada à validação das quantidades, dos preços e da justificativa do agrupamento prevista no item 8.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 10 DE NOVEMBRO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
KEVINN EDUARDO BARIONUEVO AGOSTINI
Data: 18/11/2026 15:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

KEVINN EDUARDO BARIONUEVO AGOSTINI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MATRICULA: 23.288

_____

EVANDRO CESCO
SECRETARIO
MATRICULA: 11.349

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)